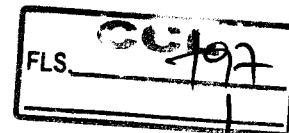




PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02757/2024

1.DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Administração e Gestão Fazendária de Caxias, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias – MA

1.2. Da detentora

A empresa: **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.287.175/0001-33, situada na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, s/nº. - km 650, Dracena – SP, Bairro – Das Antas - CEP: 17.915-899 - Telefone/ Fax: (18) 3822-4000, E-mail: natalibrink7@outlook.com, neste ato representada por Itamar Sidnei Ortega, portador do RG. 12.921.615 e CPF nº 069.669.058-60

REPRESENTANTE:

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a **Formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de parques infantis (playgrounds) para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia do município de Caxias – MA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$
					UNITÁRIO
1	MÓDULO BALANÇO COM 2 LUGARES - Balanço com 2 lugares, medindo aproximadamente 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura em tubular em aço carbono com pintura eletrostática a pó, balanços com assento em rotomoldado medindo aproximadamente 0.45 x 0.20 correntes galvanizadas com elo longo medindo aproximadamente 2 metros de comprimento, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto	Natali Brink Brinquedos / balanço play NB 1 / nacional	Unid	100	3.272,00

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br

Assinado de forma digital por ITAMAR SIDNEI ORTEGA:06966905860
Dados: 2025.04.01 13:15:47 -03'00'

ITAMAR SIDNEI
ORTEGA:06966
905860



PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

	ao inmetro pela Norma da ABNT 16071/2012 ou superior, as partes metálicas pela norma ASTM A 370, ed.20 com Tração de soldas no mínimo 21.000 kgf, e resistência do tubo de no mínimo 20.000 kgf e mpa no mínimo 300, e pintura de acordo com a norma da (ABNT NBR 8095:2015) Ensaio Corrosão de no mínimo 3000 horas), suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas.				
2	MÓDULO BALANÇO SKATE - Balanço SKATE com estrutura em madeira plástica medindo 2,30 , travessa em tubo de 2" e 1 pranchas medindo 19x80 em plástico roto moldado, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT 16071/2012 ou superior, as partes metálicas pela norma ASTM A 370, ed.20 com Tração de soldas no mínimo 21.000 kgf, e resistência do tubo de no mínimo 20.000 kgf e mpa no mínimo 300, e pintura de acordo com a norma da (ABNT NBR 8095:2015) Ensaio Corrosão de no mínimo 3000 hora suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos / balanço play NB 2 / Nacional	Unid	30	3.315,70
3	MÓDULO Carrossel com estrutura tubular e assentos em plástico roto moldado – diâmetro 1,50 metros, altura dos assentos 0,40m e altura total 0,80m.	Natali Brink Brinquedos / carrossel play NB 3 / Nacional	Unid	50	3.114,15
4	MÓDULO CIRCUITO DE DISCOS - Circuito de discos, contendo 4 discos afixados entre 2 torres através de uma estrutura tubular em aço carbono com pintura eletrostática a pó, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT 16071/2012 ou superior, as partes metálicas pela norma ASTM A 370, ed.20 com Tração de soldas no mínimo 21.000 kgf, e resistência do tubo de no mínimo 20.000 kgf e mpa no mínimo 300, e pintura de acordo com a norma da (ABNT NBR 8095:2015) Ensaio Corrosão de no mínimo 3000 horas), suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior	Natali Brink Brinquedos / circuito de disco play NB 4 / Nacional	Unid	30	3.387,75



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

	para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.				
5	MÓDULO COQUEIRO DECORATIVO - Coqueiro decorativo ou similar em plástico roto moldado com parede dupla e encaixe para coluna da plataforma. produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos / coqueiro play NB 5 / Nacional	Unid	100	711,55
6	MÓDULO DESCIDA DE BOMBEIRO - Descida de bombeiro, medindo aproximadamente 2,70 de altura, confeccionado em aço carbono de "1.1/2" polegada com pintura eletrostática a pó, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT 16071/2012 ou superior, as partes metálicas pela norma ASTM A 370, ed.20 com Tração de soldas no mínimo 21.000 kgf, e resistência do tubo de no mínimo 20.000 kgf e mpa no mínimo 300, e pintura de acordo com a norma da (ABNT NBR 8095:2015) Ensaio Corrosão de no mínimo 3000 horas. produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos/ descida bombeiro play NB 6 / Nacional	Unid	50	764,15
7	MÓDULO ESCADA BABY - Escada BABY com três degraus em plástico roto moldado em polietileno e fita antiderrapante e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos / escada baby play NB 7 / Nacional	Unid	100	2.721,55
8	MÓDULO ESCADA DE DISCO - Escada de disco, fabricada com tubo de aço carbono com pintura eletrostática, contendo 5 degraus em disco de rotomoldado, com aproximadamente 1,80 metro de comprimento, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou	Natali Brink Brinquedos / escada de disco NB 8 / Nacional	Unid	100	2.340,25

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br

ITAMAR
SIDNEI
ORTEGA:06
966905860

Assinado de forma
digital por ITAMAR
SIDNEI
ORTEGA:0696690586
0
Dados: 2025.04.01
13:16:18 -03'00'



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 000

	superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.				
9	MÓDULO ESCADA KIDS - Escada KIDS com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e fita antiderrapante e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos / escada kids NB 9 / Nacional	Unid	100	2.419,60
10	MÓDULO ESCORREGADOR BABY - Escorregador BABY em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 2,00 metros de comprimento x 0,42 metros de largura com portal de segurança em roto, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos / escorregador baby play NB 10 / Nacional	Unid	100	1.837,55
11	MÓDULO ESCORREGADOR CARACOL - Escorregador caracol com portal de segurança e plataforma auxiliar, portal de segurança e seção de saída fabricado em plástico rotomoldado DUPLO no mínimo 1,50 x 1,60 de diâmetro, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos / escorregador caracol play NB 11 / Nacional	Unid	30	10.356,75
12	MÓDULO ESCORREGADOR CURVO - Escorregador CURVO em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 2,30 metros de comprimento x 0,42 metros de largura com portal de segurança em roto, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto	Natali Brink Brinquedos / escorregador curvo play NB 12 / Nacional	Unid	100	2.693,20

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br

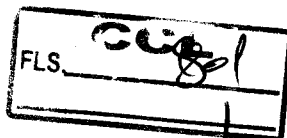
ITAMAR
SIDNEI
ORTEGA:06
966905860

Assinado de forma
digital por ITAMAR
SIDNEI
ORTEGA:069669058
60
Dados: 2025.04.01
13:17:02 -03'00'



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



	ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.				
13	MÓDULO ESCORREGADOR DUPLO - Escorregador DUPLO em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 2,30 metros de comprimento x 0,42 metros de largura com portal de segurança em roto, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos / escorregador duplo play NB 13 / Nacional	Unid	50	3.859,70
14	MÓDULO ESCORREGADOR KIDS - Escorregador kids em plástico roto- moldado medindo aproximadamente 2,70 metros de comprimento x 0,42 metros de largura com portal de segurança em roto, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos / escorregador kids play NB 14 / Nacional	Unid	100	2.931,20
15	MÓDULO Gangorra fabricada com tubos de aço de 1", assentos de disco em plástico roto moldado, pintura eletrostática com proteção UV garantindo maior resistência e durabilidade para o produto, dimensões totais (L x C x A): 2,00 x 0,38 x 0,75	Natali Brink Brinquedos / gangorra play NB 15 / Nacional	Unid	50	2.133,00
16	MÓDULO GUARDA CORPO EM PLÁSTICO - Guarda corpo em plástico rotomoldado DUPLO medindo aproximadamente 1,00 x 0,70, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de	Natali Brink Brinquedos / guarda corpo play NB 16/ Nacional	Unid	150	467,90

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br

ITAMAR
SIDNEI
ORTEGA:069
66905860

Autenticado de forma digital por
ITAMAR SIDNEI
CPF: 000.000.000-00
Data: 2023.04.16 15:17:13 -0300



PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

	condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.				
17	MÓDULO KIT JOGO DA VELHA - Kit jogo da velha em plástico roto moldado medindo aproximadamente 80x90 cm, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos / jogo da velha play NB 17/ Nacional	Unid	100	764,15
18	MÓDULO BALANÇO ADAPTADO PARA USUARIO CADEIRANTE E NÃO CADEIRANTES: Estrutura superior confeccionada em Tubo de aço carbono 2" chapa 2mm, hastes de sustentação em ferro maciço 5/8, pés de sustentação da base superior em tubo 1.1/4 chapa 2,25mm, 1 rampa de aproximadamente 100cm de largura com 0,60 de comprimento tipo basculante, proteção de segurança lateral em tubo 7/8 chapa 18 de 100cm de altura x 150 cm. de comprimento. Acompanha um banco em metalão 20 x 40 chapa 18 com 0,70cm de comprimento x 0,30cm de largura x 0,40 de altura, assoalho em chapa FF 18. Com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática em pó epóxi, em forno de alta temperatura. Produto fabricado dentro das normas técnicas da ABNT. Medidas totais: 2,00(A) x 2,50(L) x 3,00(C). capacidade de peso 180 kg. Apresentar juntamente com a proposta de preços ensaios e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT NBR 16071:2021- Playgrounds – Partes 2; 4 e 8, e norma ASTM A 370, ed.20 com Tração de soldas no mínimo 21.000 kgf, e resistência do tubo de 20.000 kgf e mpa no mínimo 300. Ensaio Corrosão 3000 (mil) horas de acordo com a norma da (ABNT NBR 8095:2015).	Natali Brink Brinquedos / balanço adaptado play NB 18/ Nacional	Unid	50	15.384,55
19	MÓDULO CARROSSEL ADAPTADO PARA USUARIO CADEIRANTE E NÃO CADEIRANTES: Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono 1.1/4 chapa 2,25mm, tubo de centro em tubo 3" chapa 2,25 com aproximadamente 30 cm, com eixo treilado 4,0 cm 1,70 cm de altura com 2 rolamentos, Base de 100cm (L)x150cm(C) para cadeirante Acoplado a estrutura do carrossel contendo 1 rampa de aproximadamente 100cm de largura com 0,60 de comprimento	Natali Brink Brinquedos / carrossel adaptado play NB 19/ Nacional	Unid	50	15.384,55



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

	tipo basculante, proteção de segurança lateral em tubo 1/2 chapa 18 de 100cm de altura x 150cm. de comprimento, assoalho em chapa FF 18. Bancos laterais em formato de meia lua, em tubo 5/8 chapa 18 com 20 cm de largura, todo produto Com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática em pó epóxi, em forno de alta temperatura. Produto fabricado dentro das normas técnicas da ABNT. Área total do brinquedo 3 metros de diâmetro. capacidade de peso 180 kg. Apresentar juntamente com a proposta de preços ensaios e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da AABNT NBR 16071:2021- Playgrounds – Partes 2; 4 e 8, e norma ASTM A 370, ed.20 com Tração de soldas no mínimo 21.000 kgf, e resistência do tubo de 20.000 kgf e mpa no mínimo 300. Ensaio Corrosão 3000 (mil) horas de acordo com a norma da (ABNT NBR 8095:2015).				
20	MÓDULO PASSARELA DE CORDAS - Passarela de cordas medindo 2,00 metros, confeccionada com cordas 12mm em forma de losango com malha de 15x15 sem nós, corrimão em aço carbono, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT 16071/2012 ou superior, as partes metálicas pela norma ASTM A 370, ed.20 com Tração de soldas no mínimo 21.000 kgf, e resistência do tubo de no mínimo 20.000 kgf e mpa no mínimo 300, e pintura de acordo com a norma da (ABNT NBR 8095:2015) Ensaio Corrosão de no mínimo 3000 horas). produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos / passarela de corda play NB 20 / Nacional	Unid	50	2.685,90
21	MÓDULO PASSARELA NEGATIVA - Passarela negativa tipo fixa com assoalho em madeira plástica e laterais confeccionado em estrutura metálica medindo aproximadamente 0,80m. (Proteção tubular) com pintura eletrostática a pó, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT 16071/2012 ou superior, as partes metálicas pela norma ASTM A 370, ed.20 com Tração de soldas no mínimo 21.000 kgf, e resistência do tubo de no mínimo 20.000 kgf e mpa no mínimo 300, e pintura de acordo com a norma da (ABNT NBR 8095:2015) Ensaio Corrosão de no mínimo 3000 horas). produto deverá ser	Natali Brink Brinquedos / passarela negativa play NB 21 / Nacional	Unid	50	2.892,35

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br

ITAMAR
SIDNEI
ORTEGA:06
966905860

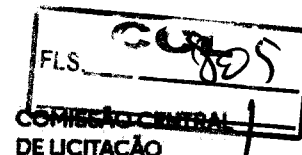
Assinado de forma
digital por ITAMAR
SIDNEI
ORTEGA:0696690586
0
Dados: 2025.04.01
13:17:38 -03'00'



	instalado.				
22	MÓDULO PASSARELA POSITIVA - Passarela positiva tipo fixa com assoalho em madeira plástica e laterais confeccionado em estrutura metálica medindo aproximadamente 0,80m (Proteção tubular) com pintura eletrostática a pó, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT 16071/2012 ou superior, as partes metálicas pela norma ASTM A 370, ed.20 com Tração de soldas no mínimo 21.000 kgf, e resistência do tubo de no mínimo 20.000 kgf e mpa no mínimo 300, e pintura de acordo com a norma da (ABNT NBR 8095:2015) Ensaio Corrosão de no mínimo 3000 horas). produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos / passarela positiva play NB 22 / Nacional	Unid	50	2.892,35
23	MÓDULO PASSARELA POSITIVA EM PLÁSTICO - Passarela POSITIVA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO tipo fixa com assoalho e proteções laterais, portais de segurança e seção de saída fabricadas totalmente em plástico rotomoldado duplo medindo aproximadamente 2,30m, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, Norma ASTM G 154:2006 ou superior de proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas.	Natali Brink Brinquedos / passarela positiva em plastica play NB 23 / Nacional	Unid	50	4.997,05
24	MÓDULO PASSARELA RETA 0,80M - Passarela RETA tipo fixa com assoalho em madeira plástica e laterais confeccionado em estrutura metálica medindo aproximadamente 0,80m. (Proteção tubular) com pintura eletrostática a pó, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT 16071/2012 ou superior, as partes metálicas pela norma ASTM A 370, ed.20 com Tração de soldas no mínimo 21.000 kgf, e resistência do tubo de no mínimo 20.000 kgf e mpa no mínimo 300, e pintura de acordo com a norma da (ABNT NBR 8095:2015) Ensaio Corrosão de no mínimo 3000 horas). produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos / passarela reta play NB 24 / Nacional	Unid	50	1.938,75
25	MÓDULO PASSARELA RETA 2M - Passarela RETA tipo fixa com assoalho em madeira plástica e laterais confeccionado em	Natali Brink Brinquedos / passarela	Unid	50	2.892,35



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



	estrutura metálica medindo aproximadamente 2 metros. (Proteção tubular) com pintura eletrostática a pó, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT 16071/2012 ou superior, as partes metálicas pela norma ASTM A 370, ed.20 com Tração de soldas no mínimo 21.000 kgf, e resistência do tubo de no mínimo 20.000 kgf e mpa no mínimo 300, e pintura de acordo com a norma da (ABNT NBR 8095:2015) Ensaio Corrosão de no mínimo 3000 horas). produto deverá ser instalado.	reta play NB 25 / Nacional			
26	MÓDULO PIRÂMIDE DE CORDAS COM MASTRO CENTRAL - Pirâmide de cordas com mastro central medindo 3.50 de altura e 12 metros de perímetro sendo confeccionada com cordas 16 mm na Tramadas com malha de 12 x 12 cm, 4 torres medindo 100x100cm cada com cobertura, passagens entre as torres com passarelas com assoalho em madeira plástica, com proteções laterais em painéis fabricados em plástico rotomoldado com aproximadamente 80cm de altura, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT 16071/2012 ou superior, as partes metálicas pela norma ASTM A 370, ed.20 com Tração de soldas no mínimo 21.000 kgf, e resistência do tubo de no mínimo 20.000 kgf e mpa no mínimo 300, e pintura de acordo com a norma da (ABNT NBR 8095:2015) Ensaio Corrosão de no mínimo 3000 horas), suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos / piramide de cordas play NB 26 / Nacional	Unid	20	39.744,80
27	MÓDULO RAMPA DE ESCALADA - Rampa de escalada confeccionada em plástico rotomoldado 1,80 metros de comprimento x 0,60 metro de largura, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos / rampa de escalada play NB 27/ Nacional	Unid	100	2.078,80

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br

ITAMAR
SIDNEI
ORTEGA:06
966905860

Assinado de forma
digital por ITAMAR
SIDNEI
ORTEGA:069669058
60
Dados: 2025.04.01
13:18:33 -03'00'



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

28	MÓDULO RAMPA DE NÓ - Rampa de nó em plástico roto moldado colorido e estrutura tubular metálica galvanizada com corda auxiliar para subida, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT 16071/2012 ou superior, as partes metálicas pela norma ASTM A 370, ed.20 com Tração de soldas no mínimo 21.000 kgf, e resistência do tubo de no mínimo 20.000 kgf e mpa no mínimo 300, e pintura de acordo com a norma da (ABNT NBR 8095:2015) Ensaio Corrosão de no mínimo 3000 horas), suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. Produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos / rampa de no play NB 28/ Nacional	Unid	50	1.843,20
29	MÓDULO TEIA DE CORDAS - Teia de cordas, em rotomoldado medindo aproximadamente 1.20 de altura por 0.80 de largura com cordas 12 mm largura, com portal de segurança em rotomoldado, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos/ teia de cordas NB 29/ Nacional	Unid	100	2.167,00
30	MÓDULO TEIA DE CORDAS BABY EM PLÁSTICO - Teia de cordas baby em plástico rotomoldado medindo: 1,00 x 0,40m, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos / teia de cordas baby NB 30/ Nacional	Unid	50	1.701,55
31	MÓDULO TOBOGÁ BABY - Tobogá BABY em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 2,50 x 0,80 metros, fixado na torre com borda de plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90 metros, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT	Natali Brink Brinquedos / toboga baby NB 31/ Nacional	Unid	50	5.970,05

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br

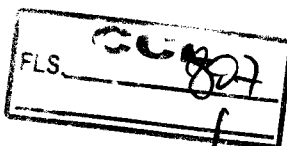
**ITAMAR
SIDNEI
ORTEGA:06
966905860**

Assinado de forma digital por ITAMAR SIDNEI ORTEGA:06966905860
Data: 2025.04.01 13:18:47 -03'00'



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



	16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.				
32	MÓDULO TOBOGÁ KIDS - Tobogã KIDS em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 3,00 x 0,80 metros, fixado na torre com borda de plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90 metros, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos / toboga kids NB 32 Nacional	Unid	100	8.407,45
33	MÓDULO TORRE COBERTA (H120) - Torre COBERTA confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 metros com cobertura em plástico roto moldado medindo aproximadamente 1,00x1,00 com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo no mínimo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em madeira plástica e estrutura em aço carbono, com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 (H120) , este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT 16071/2012 ou superior, as partes metálicas pela norma ASTM A 370, ed.20 com Tração de soldas no mínimo 21.000 kgf, e resistência do tubo de no mínimo 20.000 kgf e mpa no mínimo 300, e pintura de acordo com a norma da (ABNT NBR 8095:2015) Ensaio Corrosão de no mínimo 3000 horas, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado	Natali Brink Brinquedos / torre coberta play NB 33 Nacional	Unid	100	3.415,25
34	MÓDULO TORRE COBERTA (H80) - Torre COBERTA confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 metros com cobertura em plástico roto moldado medindo aproximadamente	Natali Brink Brinquedos / torre coberta play NB 34 Nacional	Unid	100	3.408,00

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

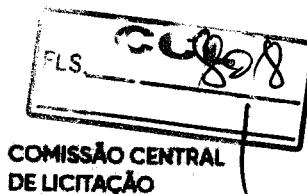
Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br

ITAMAR
SIDNEI
ORTEGA:06
966905860

Assinado de forma
digital por ITAMAR
SIDNEI
ORTEGA:069690586
0
Dados: 2025.04.01
13:19:00 -03'00'



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



	1,00X1,00 com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo no mínimo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em madeira plástica e estrutura em aço carbono, com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 (H80), este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT 16071/2012 ou superior, as partes metálicas pela norma ASTM A 370, ed.20 com Tração de soldas no mínimo 21.000 kgf, e resistência do tubo de no mínimo 20.000 kgf e mpa no mínimo 300, e pintura de acordo com a norma da (ABNT NBR 8095:2015) Ensaio Corrosão de no mínimo 3000 horas, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.				
35	MÓDULO TORRE SEM COBERTURA (H120) - Torre SEM COBERTURA confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 metros sem cobertura, sendo colunas em madeira plástica medindo no mínimo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma madeira plástica e estrutura em aço carbono, com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 (H120), este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT 16071/2012 ou superior, as partes metálicas pela norma ASTM A 370, ed.20 com Tração de soldas no mínimo 21.000 kgf, e resistência do tubo de no mínimo 20.000 kgf e mpa no mínimo 300, e pintura de acordo com a norma da (ABNT NBR 8095:2015) Ensaio Corrosão de no mínimo 3000 horas). produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos/ torre sem cobertura play NB 35 Nacional	Unid	50	2.855,90
36	MÓDULO TORRE SEM COBERTURA (H80) - Torre SEM COBERTURA confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 metros sem cobertura, sendo colunas em madeira plástica medindo no mínimo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor	Natali Brink Brinquedos / torre sem cobertura play NB 36 Nacional	Unid	50	2.855,90



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 809

	itaúba, plataforma madeira plástica e estrutura em aço carbono, com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 (H80) , este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pela Norma da ABNT 16071/2012 ou superior, as partes metálicas pela norma ASTM A 370, ed.20 com Tração de soldas no mínimo 21.000 kgf, e resistência do tubo de no mínimo 20.000 kgf e mpa no mínimo 300, e pintura de acordo com a norma da (ABNT NBR 8095:2015) Ensaio Corrosão de no mínimo 3000 horas). produto deverá ser instalado.				
37	MÓDULO TÚNEL CURVO 2,00 X 0,80 - Túnel curvo em plástico roto- moldado medindo aproximadamente 2,00 x 0,80 fixados entre as torres, com bordas em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 1,00 x 0,90 este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado	Natali Brink Brinquedos / tunel curvo play NB 37 Nacional	Unid	50	5.377,50
38	MÓDULO TÚNEL DESNÍVEL - Túnel DESNÍVEL em desnível em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 2,00 x 0,80 fixados entre as torres, com bordas em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 1,00 x 0,90 metros, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos / tunel desnível play NB 38 Nacional	Unid	50	5.587,20
39	MÓDULO TÚNEL RETO 1,00 X 0,80 M - Túnel reto em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 1,00 x 0,80 metros fixados	Natali Brink Brinquedos /tunel reto	Unid	50	3.994,80

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br

ITAMAR
SIDNEI
ORTEGA:06
966905860

Assinado de forma
digital por ITAMAR
SIDNEI
ORTEGA:069669058
60
Dados: 2025.04.01
13:19:25 -03'00'

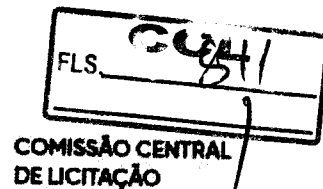


	entre as torres, com bordas em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90 metros, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	play NB 39 Nacional			
40	MÓDULO TÚNEL RETO 2,00 X 0,80 M - Túnel RETO em plástico roto- moldado medindo aproximadamente 2,00 x 0,80 metros fixados entre as torres, com bordas em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90 metros, este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos / tunnel reto play NB 40 Nacional	Unid	50	5.317,60
41	MÓDULO TUNEL VERTICAL tipo Foguetinho com escada interna modelo trepa-trepa com altura total aprox. de 3,50m, diâmetro de aprox. 0,80m, fixado na torre com 03 bordas, contendo: 02 túneis tipo "T" com 03 saídas de aprox. 1,75 x 1,75 x 0,80, 01 cobertura tipo cone ou similar de aprox. 1,33 x 0,80, 03 bordas em plástico roto moldado de aprox. 1,00 x 1,00, 01 , este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, suas peças plásticas pelas Norma ASTM G 154:2006 ou superior para proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. produto deverá ser instalado.	Natali Brink Brinquedos / tunnel vertical play NB 41 Nacional	Unid	50	7.684,61

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

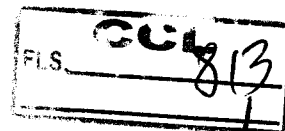
7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

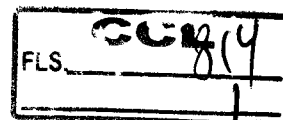
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br

ITAMAR
SIDNEI
ORTEGA:069
66905860

Assinado eletronicamente
digital por ITAMAR
SIDNEI
ORTEGA:06966905860
Data: 2023.04.01
13:20:17 -03'00'



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 01 de abril de 2025.


Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

ITAMAR SIDNEI

ORTEGA:0696690

5860

Assinado de forma digital por
ITAMAR SIDNEI
ORTEGA:06966905860
Dados: 2025.04.01 13:20:29
-03'00'

NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA-EPP
Sr. Itamar Sidnei Ortega
Fornecedor